

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

A **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, através do Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 055 de 25 de março de 2019, comunica aos interessados a abertura do **Procedimento Licitatório nº 011/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2019**, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 19.789/2003, 27.070/2013 e 32.425/2019, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**, do tipo **Menor Preço por Lote**, por solicitação da Diretoria de Infraestrutura de Informática – DII, em conformidade com a Comunicação Interna do Departamento de Operação e Suporte à Produção nº 05/2019, cujo objeto encontra-se devidamente detalhado neste Instrumento. O procedimento Licitatório e a Ata que dele resultar obedecerão, integralmente, as Leis acima citadas. Os envelopes de proposta e documentação devem ser entregues às 10h (dez horas) do dia **20 de setembro de 2019**, na sala da CPL da **EMPREL**, situada à Rua 21 de Abril, nº 3370 - Torrões, Recife-PE, tendo início no mesmo horário o credenciamento dos interessados, seguido da abertura dos envelopes das PROPOSTAS.

## **1.0. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrições e suporte das soluções de software Red Hat Enterprise, para utilização no parque computacional da **EMPREL**, bem como a contratação de banco de horas para a prestação de serviços e treinamentos oficiais Red Hat, de acordo com as condições, especificações e os quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital.

**1.2.** Acompanham este Edital os seguintes anexos:

- 1.2.1. ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- 1.2.2. ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.3. ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO;**
- 1.2.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- 1.2.5. ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;**
- 1.2.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DO MENOR;**
- 1.2.7. ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO (ANEXO A).**

## 2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Os recursos necessários à realização do objeto desta licitação serão provenientes da dotação orçamentária, 4501.04.126.2.123.1.541 4.4.90.30, 4501.04.126.2.123.1.541 3.3.90.40, fontes 100, 241 ou 641.
- 2.2 O valor estimado para esta licitação é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016, baseado em pesquisa de mercado realizada em maio de 2019.

## 3.0. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os proponentes deverão entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento, conforme modelo Anexo III, 01(um) envelope lacrado, contendo a Proposta, e outro também lacrado, contendo os Documentos de Habilitação do licitante;
- 3.1.1. Os envelopes devem ser dirigidos à **EMPREL**, identificados com o nome, a denominação ou a razão social do licitante, a modalidade e o número desta licitação (PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019), com as seguintes e respectivas identificações:

EMPRESA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO LICITANTE  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

EMPRESA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO LICITANTE  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

- 3.2. Os representantes dos licitantes deverão comparecer à Sessão Pública do Pregão, munidos de Procuração Pública ou Particular, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e do seu documento de Identidade, para credenciamento junto ao Pregoeiro, com os seguintes requisitos:
- a) A Procuração Pública deverá ser apresentada em cópia e original, para a devida autenticidade pelo Pregoeiro ou por delegação deste a um membro da Equipe de Apoio, contendo os poderes para formular, verbalmente, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação em nome do licitante, conforme modelo Anexo II deste Edital.

- b) A Procuração Particular deverá ser apresentada em cópia e original, para a devida autenticidade pelo Pregoeiro ou por delegação deste a um membro da Equipe de Apoio, contendo poderes para formular verbalmente lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome do licitante, conforme modelo Anexo II deste Edital;
- c) O Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em original ou cópia, desde que apresentado o original, para a devida comprovação de autenticidade, devendo ser acompanhado da Ata de Eleição da última Diretoria, contendo o nome do representante do licitante e os poderes para exercer direitos e assumir obrigações contratuais, em nome da Empresa.
- 3.2.1.** A participação na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante a apresentação de **certidão, expedida pela Junta Comercial**, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O, em 22/05/2007.
- A certidão de que trata este subitem, deverá ser entregue ao Pregoeiro, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.
- 3.2.2.** É vedada a representação de mais de um licitante, por um mesmo representante legal ou procurador, no Procedimento Licitatório, sob pena de exclusão dos licitantes do Procedimento.
- 3.3.** Instaurada a sessão, os licitantes por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação, conforme modelo Anexo IV, que deverá ser assinada por representante legal da mesma, com expressos poderes para tal.
- 3.3.1.** Na hipótese do representante assinar a Declaração, acima mencionada, deverá comprovar que tem poderes para tal.
- 3.3.2.** As Credenciais e a Declaração de que tratam os itens 3.2 e 3.3, devem ser apresentadas em separado dos envelopes nºs 01 e 02 e serão anexadas ao processo.
- 3.3.3.** Os representantes que não portarem os documentos que os credenciem e os identifiquem, não poderão rubricar documentos ou praticar outros atos pertinentes a esta licitação.
- 3.4.** Não poderão concorrer:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - b) Licitantes que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (Art. 38, inciso III da Lei nº 13.303/2016), enquanto perdurar os efeitos da sanção;
  - c) Licitantes punidos com suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração (Art. 38, inciso II da Lei nº 13.303/2016), enquanto perdurar a punição, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial do Município;
  - d) Licitantes que se enquadrem nas demais disposições do Art. 38 da Lei nº 13.303/2016.
- 3.5.** Somente poderão participar, da presente licitação, as empresas especializadas, cujos objetos sociais especifiquem atividades pertinentes e compatíveis com as do Edital.
- 3.6.** Visando mais celeridade no fluxo dos serviços desta comissão, para o certame, sugere-se aos licitantes enumerar sequencialmente e/ou datar a documentação.

Ex.:

Credenciamento = C01/10, C02/10, ....., C10/10

Proposta = P01/25, P02/25, ....., P25/25

Habilitação = H01/22, H02/22, H03/22, ....., H22/22

#### **4.0. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01:**

- 4.1.** A Proposta deverá ser apresentada em original, redigida no idioma Português, em moeda nacional, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datilografada ou digitada em papel com a identificação do licitante (logomarca da empresa), datada e assinada por representante legal do licitante, na última folha e rubricada nas demais, apresentando preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos, em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como: tributos, seguros, fretes e demais custos incidentes sobre o objeto licitado, sendo considerados como inclusos estes preços, independentemente de declaração do licitante.

Sugere-se que contenha os dados abaixo:

- a) Qualificação da empresa para elaboração da Ata de Registro de Preços e Contrato:

Dados do Licitante:

- RAZÃO SOCIAL
- ENDEREÇO COM CEP.
- FONE/FAX
- E-MAIL (se houver)
- CNPJ.
- INSCRIÇÃO ESTADUAL
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Comprovante de domicílio bancário que contenha as seguintes informações: nº do Banco, nº da Agência, nº da Conta Corrente e o nº do CNPJ da empresa (*empresa que não possua cadastro na Gerência de Credenciamento de Fornecedores - SEFIN - PR*), para gerar Empenho.

- b) Qualificação do representante legal da empresa, com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços e o Contrato:

Dados do Representante:

- NOME
- NACIONALIDADE
- PROFISSÃO
- ESTADO CIVIL
- CARGO NA EMPRESA
- RG
- CPF
- RESIDÊNCIA/DOMICÍLIO

**4.2.** A proposta deverá conter:

- 4.2.1.** A razão social do licitante, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) e o número desta licitação;
- 4.2.2.** Os preços unitários e totais dos itens e dos lotes, que pretende concorrer, devem ser expressos em moeda nacional vigente, em algarismos, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$ 0,00), conforme o Anexo V – Proposta de Preços do Edital. No preço unitário ofertado deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte), toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos;

- 4.2.3.** A descrição do objeto, constando a informação de maneira a demonstrar o completo atendimento das características mínimas exigidas do Anexo II - Termo de Referência do Edital;
- 4.2.4.** O prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contado a partir da data marcada para entrega dos envelopes de proposta e de documentação;
- 4.2.5.** A licitante vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, para entrega dos produtos ou serviços.
- 4.2.6.** A vigência para o Lote 01, softwares será de 36 (trinta e seis) meses, relativos ao prazo de garantia, contemplando suporte Web ilimitado e por telefone limitado. A garantia deverá abranger suporte, correções e novas versões dos softwares, conforme descrição no Anexo II - Termo de Referência do Edital, que terá como início a data de sua aceitação.
- 4.2.7.** A vigência para os Lotes 02 e 03 será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, desde que não exceda a 5 (cinco) anos, em conformidade com o Artigo 71, da Lei nº 13.303/2016.
- 4.2.8.** Prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o devido atesto do servidor responsável pelo Departamento de Operação e Suporte à Produção - DEOS, da Diretoria de Infraestrutura de Informática – DII da **EMPREL**, de acordo com o Anexo II – Termo de Referência do Edital e será efetuado da seguinte forma:
- a) Lote 01 - em uma única parcela, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da respectiva fatura.
  - b) Lotes 02 e 03 - por demanda, refletindo as horas utilizadas no mês;
    - O atesto da fatura se dará em até 5 (cinco) dias, contados da apresentação.
- 4.3.** O Licitante deverá anexar, obrigatoriamente, em sua proposta - ENVELOPE nº 01 - todos os documentos relacionados para esta fase, constantes do Anexo II – Termo de Referência do Edital.
- 4.4.** Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o preço total, calculados na proposta, prevalecerá o primeiro, corrigindo-se os valores finais.

Havendo erro de cálculo o Pregoeiro efetuará as retificações, considerando os valores unitários indicados na proposta do licitante, multiplicados pelas quantidades previstas no formulário proposta. Em caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá este último. O resultado final, após as retificações efetuadas pelo Pregoeiro, será considerado no julgamento como sendo a proposta do licitante.

- 4.5. A proposta não pode apresentar valor inferior a um centavo de real, conforme Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1995.
- 4.6. O licitante deverá ofertar seus preços para todos os itens do Lote, que pretende concorrer, sob pena de ter sua proposta desclassificada, conforme o Anexo II – Termo de Referência do Edital, os quais serão julgados de acordo com o item 6.2.
- 4.7. A proposta do licitante deverá atender todas as exigências contidas no Anexo II - Termo de Referência, caso contrário, será considerada desclassificada.
- 4.8. Antes de vencido o prazo de validade da Proposta, a Administração, ou o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante, mediante declaração expressa, prorogue o seu prazo de validade.
- 4.9. Informar nome do funcionário responsável pela Gerência do Contrato na Empresa, de modo a possibilitar o acesso para suporte, tirar dúvidas e atender solicitações de serviços, durante o período de vigência do Contrato.

## 5.0. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

- 5.1. Os licitantes deverão apresentar, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

### 5.1.1. Habilitação Jurídica:

- 5.1.1.1. Certificado de Habilitação de Firms – CHF, em vigor\*, com o objeto social especificando a atividade pertinente e compatível com a solicitação do Edital, expedido pela Gerência de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife.

ou poderá apresentar:

- a) **Para a Empresa Individual:** Registro Comercial, acompanhado de Cédula de Identidade do seu representante legal;

- b) **Para a Empresa Comercial:** Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- c) **Para as sociedades por ações:** Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da comprovação de eleição dos atuais administradores da empresa, ou Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial;
- d) **Sociedades Cívicas:** Inscrição de Ato Constitutivo, acompanhado de comprovação da diretoria, em exercício.

\*O licitante que apresentar o Certificado de Habilitação de Firmas – CHF, em vigor e em situação regular, expedido pela Gerência de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife, ficará dispensado de apresentar os documentos abrangidos pelo referido cadastro.

\*No caso em que o(s) documento(s) que integra(m) o Certificado de Habilitação de Firmas – CHF esteja(m) com prazo(s) de validade(s) expirado(s), o licitante poderá apresentá-lo(s) no momento da habilitação.

**Obs<sub>1</sub>:** Visando uma maior racionalização e agilidade dos processos licitatórios, no âmbito da Administração Pública Municipal, é sugerido ao licitante que efetue sua inscrição no SICREF – Sistema de Credenciamento de Fornecedores da Prefeitura do Recife, devendo ser comprovada mediante a apresentação do Certificado de Habilitação de Firmas – CHF, que poderá ser obtido através do endereço eletrônico [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) no link licitações - fornecedor/ inscrição/ cadastro.

**Obs<sub>2</sub>:** O licitante vencedor, inscrito no SICREF, deverá verificar sua situação de regularidade junto ao cadastro, para permitir sua homologação e a efetivação do pagamento do contrato (aquisição e/ou a execução de serviços), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

**Obs<sub>3</sub>:** O licitante vencedor, não inscrito no SICREF, deverá providenciar sua inscrição no referido sistema, para que seja permitida a sua homologação e a efetivação do pagamento do contrato (aquisição e/ou a execução de serviços), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.



## 5.1.2. Regularidade Fiscal

**5.1.2.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, considerando-se que:

- a) Os licitantes, com domicílio ou Sede no Município do Recife, deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Gerência de Arrecadação e Cobrança (GAC), da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;
- b) Os licitantes, com domicílio ou Sede localizado em outro Município, deverão apresentar a prova de regularidade referente ao Município de origem, por meio de Certidão(ões) Negativa(s), (englobando todos os tributos: mobiliários e imobiliários);

**5.1.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**5.1.2.3.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da CLT;

**5.1.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou Sede do licitante;

**5.1.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através das seguintes certidões:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

## 5.2. Relativo à Qualificação Técnica

O licitante deverá apresentar:

**5.2.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, relativo ao lote que pretende concorrer, através de atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente elaborado em papel timbrado do emitente e assinado pelo responsável pela informação nela contida, preferencialmente, com firma reconhecida, comprovando a aptidão do licitante para o desempenho da atividade e compatível em características com o objeto ora licitado, contendo no mínimo, os seguintes dados:

- a) Nome, CNPJ/MF, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;
- b) Objeto do contrato (executados ou em execução, com quantitativos e prazos contratuais);
- c) Afirmação de que a empresa cumpriu ou está cumprindo corretamente, com todas as condições contratuais.

**5.2.2.** Na hipótese da necessidade de confirmação de quaisquer informações dos atestados ou certidões apresentados para fins de habilitação, a **EMPREL** se reserva o direito de solicitar aos licitantes o(s) respectivo(s) Contrato(s), sem prejuízo da faculdade de realizar diligências, conforme Art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da **EMPREL**.

### **5.3. Qualificação Econômica – Financeira**

**5.3.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio ou Sede do licitante, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias, da data da entrega dos envelopes de Proposta e documentação;

**5.4.** Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo VII, deste Edital.

**5.5.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, podendo ainda ser apresentados por cópias para serem autenticadas pelo Pregoeiro no dia da abertura do envelope de habilitação, desde que venham acompanhadas de seus respectivos originais, vedadas suas apresentações através de cópias produzidas via fax símile, ou cópias que não estejam legíveis. Os documentos que forem emitidos via internet, terão suas autenticidades verificadas nos respectivos sites.

- 5.6.** Os documentos que não tiverem prazos de validades estabelecidos pelo Órgão Expedidor, somente serão válidos, desde que expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias, anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto nos subitens 5.2.1, 5.2.2 e 5.3.1 do Edital.
- 5.7.** O licitante, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, será considerado inabilitado.

## **6.0. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO**

- 6.1.** A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições das Leis nºs 10.520/2002 e 13.303/2016, o Decreto Municipal nº 19.789/2003, considerando a PROPOSTA que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE, e que atenda todas as exigências deste Edital, sendo observados os seguintes procedimentos:
- a)** No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio executarão a rotina de credenciamento;
  - b)** Declarada aberta a sessão e verificadas as credenciais, o Pregoeiro solicitará a assinatura dos licitantes presentes na “DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO”, conforme Inciso IV do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, exceto para licitante sem representante credenciado e receberá em envelopes, devidamente lacrados, a Proposta e os documentos exigidos para a habilitação;
  - c)** Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes, contendo as propostas e os documentos de habilitação, fora do prazo estabelecido no Edital;
  - d)** Serão abertos primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços que serão classificadas pelo Pregoeiro;
  - e)** Não havendo tempo suficiente para conclusão das etapas, e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação se dará em sessão, a ser convocada posteriormente;
    - e.1)** A interrupção dos trabalhos de que trata a Alínea “e”, somente se dará, em qualquer um dos motivos, após comunicação aos licitantes presentes;

- e.2)** Os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais dos licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro, sob sua guarda, até nova reunião, oportunamente, marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- f)** Abertura de oportunidade para lances verbais e sucessivos dos representantes dos licitantes, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e das propostas que apresentem valor até 10% (dez por cento), acima da primeira classificada;
- f.1)** Não havendo, pelo menos, 03 (três) Propostas classificadas, nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará para apresentação de lances as melhores Propostas, até no máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados;
- f.2)** Os lances deverão ser verbais e sucessivos e devem ter valores distintos e decrescentes. Os intervalos de lances não poderão ser inferiores a: Para os **Lotes 01 e 02: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Para o **Lote 03: R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.
- f.3)** A desistência de apresentação de lances verbais, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará em exclusão do licitante da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado;
- g)** Examinada a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, a respeito de sua aceitabilidade;
- h)** Abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, apresentado pelo licitante, cuja Proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- i)** Deliberação sobre a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, ou sobre sua inabilitação, prosseguindo-se, no segundo caso, com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação dos licitantes sucessivos, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda às exigências do Edital;
- j)** Nas situações previstas nas alíneas “h” e “i” deste item, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente classificado, em primeiro lugar, para que seja obtido preço melhor;

- k) Com a comunicação do resultado do julgamento de habilitação do vencedor, os demais licitantes poderão manifestar, imediata e motivadamente, as intenções de recorrerem, quando lhes será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recurso, contemplando as fases de habilitação, julgamento, de lances ou propostas, na forma do §1º do Art. 26 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPREL, ficando àqueles que não recorreram, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias que, começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- k.1) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto desta licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.
- l) Rubrica dos documentos pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes;
- m) Elaboração de Ata da sessão com assinatura do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes dos licitantes;
- n) Devolução dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes remanescentes, com exceção dos documentos dos licitantes com propostas classificadas em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, que ficarão retidos, até a data de assinatura do Contrato, pelo licitante vencedor, devendo as empresas retirá-los no período de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilizações dos mesmos;
- o) Somente será habilitado, o licitante que preencher os requisitos exigidos na data da sessão do Pregão e que apresentar na sessão de prosseguimento os documentos atualizados.
- 6.2. O critério de julgamento será considerado o de Menor Preço, admitindo-se como critério de aceitabilidade, o preço estimado para a contratação.
- 6.3. A classificação das propostas se dará pela ordem crescente dos preços. No caso de empate, o Pregoeiro utilizará os critérios previstos no Art. 55, da Lei nº 13.303/2016.
- 6.4. Na desclassificação de Propostas será observado o disposto no Art. 56, da Lei nº 13.303/2016.
- 7.0. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**
- 7.1. A autoridade competente da **EMPREL** efetuará a homologação do Processo, conforme Inciso XXII do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e no

caso de interposição de recurso administrativo, a adjudicação do objeto ao vencedor, só acontecerá, após a decisão do recurso;

- 7.2. Não havendo interposição de recurso, a adjudicação do objeto será concedida pelo Pregoeiro, observando o disposto no item 6.1, alínea “k” deste Edital.
- 7.3. O Diretor Presidente também poderá decidir pela anulação ou revogação do certame, nos termos do art. 62 da Lei nº 13.303/2016.

## 8.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação poderão ser interpostos recursos administrativos, com base no que determina a Lei nº 10.520/2002 e no Art. 59 da Lei nº 13.303/2016 e no Art. 38 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**, observando-se o disposto no item 6.1, alínea “k” deste Edital.

8.2. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da **EMPREL**, desde que o licitante tenha se manifestado, motivadamente, na sessão pública do Pregão e deverão ser entregues, em original, diretamente ao Pregoeiro, protocolados na sala da CPL, na Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões nesta Cidade, no horário das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 13 (treze) horas às 17 (dezesete) horas.

8.2.1. Não serão admitidos recursos enviados via fax ou apresentados de forma ilegível. Somente serão admitidos se apresentados em original e protocolados na CPL da **EMPREL**.

8.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 9.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a homologação e adjudicação pelas autoridades competentes, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo I, deste Edital.

9.1.1. O presente Edital e a Proposta apresentada pela adjudicatária, integrarão a Ata de Registro de Preços e o Contrato.

9.2. Convocado para assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, o licitante vencedor/contratado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela **EMPREL**, observado os Arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

- 9.2.1.** No caso do fornecedor, primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, é facultado à **EMPREL** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para obtenção de um melhor preço.
- 9.3.** O prazo de validade da Ata de Registros de Preços será de até 12 (doze) meses, tendo como termo de início a data de assinatura.
- 9.4.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, na hipótese da ocorrência das situações previstas no Art. 21 do Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 9.5.** Conforme o Art. 14 do Decreto Municipal nº 27.070/2013, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e cumpridos os requisitos de publicidade, terá a mesma, efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

## **10.0. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 10.1.** Este Pregão, seus respectivos Anexos e a Proposta de Preços farão parte integrante do Contrato a ser assinado entre a **EMPREL** e o contratado, no qual ficará estabelecido que, o Foro da Cidade do Recife será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas, oriundas dos termos da presente licitação e respectivo Instrumento Contratual.
- 10.1.1.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, contados a partir da convocação, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, observado o disposto no Art. 75 da Lei nº 13.303/2016.
- 10.2.** Na eventual contratação, o prazo de vigência do Contrato será:
- 10.2.1.** Para o Lote 01, softwares, 36 (trinta e seis) meses, a partir do recebimento, relativos ao prazo de garantia, contemplando suporte Web ilimitado e por telefone limitado. A garantia deverá abranger suporte, correções e novas versões dos softwares, conforme descrição no Anexo II - Termo de Referência do Edital, que terá como início a data de sua aceitação.
- 10.2.2.** Para os Lotes 02 e 03, 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as

partes, desde que não exceda a 5 (cinco) anos, em conformidade com o Artigo 71, da Lei nº 13.303/2016.

- 10.3. Na hipótese de prorrogação do Contrato observar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 32.425/2019 e desde que o prazo da prestação dos serviços ultrapasse 12 (doze) meses, o reajuste deve ser pleiteado até a data da prorrogação contratual subsequente ao surgimento do direito ao reajuste, sob pena de perda do direito, que seria devido até a prorrogação.
- 10.4. Na prorrogação, caso o mercado esteja, por razões tecnológicas ou contábeis ou, por novas realidades de negócios, praticando preços mais baixos, reajustar os valores contratuais.
- 10.5. Na hipótese de reajuste, o índice utilizado será o IPCA fornecido pelo IBGE, dos últimos doze meses. A repactuação dos preços dos serviços contratados poderá ser admitida, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 32.425 de 03.05.2019.
- 10.6. Para assinatura do Instrumento Contratual, a **CONTRATADA** deverá apresentar todos os documentos relativos à regularidade fiscal, caso aqueles apresentados na fase de licitação estejam com seus prazos de validade expirados.
- 10.7. É vedada a subcontratação do objeto do Contrato no todo ou em parte.
- 10.8. A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados.
- 10.9. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante a vigência do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.10. Na hipótese de alterações contratuais, serão observados os Artigos 51 do Regulamento de Licitações e Contratos da **EMPREL** e 81 da Lei nº 13.303/2016.

## 11.0. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.1. O objeto deverá ser executado de acordo com as disposições do Anexo II - Termo de Referência do Edital, devendo ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, para os produtos ou serviços.
- 11.2. Os serviços, objeto deste Edital, serão prestados na sede da **EMPREL**:



- Os itens que integram o objeto deverão ser entregues e instalados na EMPREL, situada na Rua 21 de Abril, nº 3370, Torrões, Recife/PE
- Para soluções de software, deverão ser entregues em meio digital (CD/DVD), ou através de link de internet.

**11.3.** A ocorrência de qualquer fato ou condição que, justificadamente, possa atrasar ou impedir a entrega do objeto, deverá ser participado por escrito, à Diretoria de Infraestrutura de Informática - DII da **EMPREL**, sugerindo as medidas necessárias para a solução do impasse.

## **12.0. CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**12.1.** O recebimento do objeto do Contrato se dará através do aceite proferido pelo Gestor do Contrato, em Nota Fiscal Fatura.

- A aceitação final dos serviços não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela veracidade das informações e pela qualidade do objeto contratado, devendo atender a todas as exigências deste Edital e do Contrato e seus anexos, sob pena de ser considerado inadimplente, sendo aplicadas às sanções previstas neste Edital e no Instrumento Contratual.

**12.2.** O recebimento não excluirá a **CONTRATADA** da responsabilidade, quanto à ética profissional, pela perfeita execução do objeto, observado o disposto no Art. 76 da Lei nº 13.303/2016.

## **13.0. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o devido atesto do servidor responsável pelo Departamento de Operação e Suporte à Produção - DEOS, da Diretoria de Infraestrutura de Informática – DII da EMPREL, obedecendo ao Anexo II – Termo de Referência do Edital e será efetuado da seguinte forma:

- a) Lote 01 - em uma única parcela, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da respectiva fatura.
- b) Lotes 02 e 03 - por demanda, refletindo as horas utilizadas no mês;

- O atesto da fatura se dará em até 5 (cinco) dias, contados da apresentação.

**13.2.** No corpo da nota fiscal deverá constar a descrição completa do produto entregue, bem como, o preço unitário e total e o número da nota de empenho correspondente.

**13.3.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude do presente Contrato, de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

## **14.0. DAS SANÇÕES**

**14.1.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado o disposto nos Arts. 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016.

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos (Art. 83, III, da Lei nº 13.303/2016);

**Parágrafo Primeiro** – O valor da multa será aplicado/descontado, após concessão do direito de defesa para a **CONTRATADA**, procedendo a **EMPREL** com o desconto do pagamento a ser realizado na fatura ou por meio de cobrança judicial.

**Parágrafo Segundo** – As sanções estipuladas acima, poderão ser aplicadas de forma cumulativa, ou não, a depender da gravidade das violações contratuais, conforme o § 2º, do Art. 83 da Lei nº 13.303/2016.

## **15.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** A inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, ensejará a sua rescisão, conforme disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**.

**15.2.** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 15.3. A rescisão do Contrato poderá ser:

**15.3.1.** Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, conforme preceitua o Art. 58 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**.

**15.3.2.** Amigável, conforme o Art. 62 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**, apenas será cabível se houver conveniência para a Administração e desde que não configurada alguma hipótese legal de inadimplemento pelo contratado que autorize a rescisão unilateral.

## 16.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** Constituem parte deste Instrumento Convocatório, todos os Anexos aqui referidos.

**16.2.** A qualquer tempo, o Pregoeiro poderá efetuar diligências necessárias a esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme prerrogativa conferida pelo Art. 40. do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**.

**16.3.** Reserva-se a **EMPREL** o direito de revogar esta licitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 13.303/2016.

**16.4.** O adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado do Certificado de Habilitação de Firmas – CHF, expedido pela Gerência de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**16.5.** Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente na CPL, no horário de expediente das 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, até o segundo dia útil da sessão de entrega dos envelopes de proposta e da habilitação.

**16.6.** Não serão admitidas impugnações enviadas via fax ou apresentadas de forma ilegível. Somente serão admitidas se apresentadas em original e protocoladas na CPL da **EMPREL**.

- 16.7.** A divulgação dos resultados, referentes a esta licitação, será disponibilizada no Site da Prefeitura.
- 16.8.** Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados ao Pregoeiro, através do e-mail [cpl@recife.pe.gov.br](mailto:cpl@recife.pe.gov.br), em arquivo DOC no prazo de até 02(dois) dias úteis, antes do recebimento dos envelopes. Os questionamentos e respostas, avisos e alterações, estarão disponibilizados no endereço eletrônico [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) no link [licitações – avisos/ acompanhamento ano atual](#).
- 16.8.1.** Se houver mudança da data de abertura da sessão, os interessados que retiraram no portal através do protocolo gerado pelo sistema, serão comunicados através de e-mail.
- 16.9.** Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório na Sala da CPL, na Rua 21 de Abril, 3370 – Torrões, nesta cidade, mediante o pagamento do valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) por folha.
- 16.10.** Os licitantes poderão optar pela retirada do Edital via Internet, através do endereço eletrônico [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br), no link licitações (este sem custos), devendo efetuar o preenchimento do formulário eletrônico, indicando nome, endereço, CNPJ, telefone, fax e e-mail, com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da data de apresentação dos envelopes de documentação e proposta.
- 16.11.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos nos termos das Leis nºs 10.520/2002, 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da **EMPREL** e demais normas vigentes aplicáveis.
- 16.12.** Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**, na Lei nº 10.520/2002, assim como os Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013.
- 16.13.** O licitante vencedor assumirá integral e exclusivamente a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.
- 16.14.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.15.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da

**CONTRATADA** e a retribuição da **EMPREL**, poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

- 16.16.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.
- 16.17.** Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação, será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a cidade do Recife, sendo unicamente competente o respectivo Foro.
- 16.18.** A detecção, pela **EMPREL**, a qualquer tempo durante a utilização da presente licitação, de vícios de qualidade no objeto, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 16.19.** A quantidade dos produtos no formulário proposta, serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.
- 16.19.1.** No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade, o preço unitário, permanecerá inalterado.
- 16.20.** A existência de preços registrados não obriga a **EMPREL** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **17. DA JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL**

A opção pelo Pregão Presencial se fez em razão da característica de seu trâmite em comparação ao da sua forma eletrônica, isso porque, tal variante permite um rito mais célere, posto que a documentação de habilitação é analisada imediatamente após a abertura das propostas de preços, em única sessão; a manifestação de recurso também ocorre no curso da própria sessão e, acaso não haja a aludida intenção de recurso, pode se declarar o vencedor do certame, proceder às negociações sobre os preços ofertados nos lances e, adjudicar o objeto, também no mesmo dia.

Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Importa ressaltar ainda que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação.

Quanto ao assunto é imperioso destacar os ensinamentos do professor Dr. Ulisses Jacob Fernandes:

“Sempre que o objeto requerer intervenção mais ativa do pregoeiro para a motivação da disputa e a obtenção da proposta mais vantajosa e, quando o possível fornecedor, em face das condições necessárias a consecução do objeto, estiver contido numa região geográfica específica, o uso do pregão eletrônico não ampliará a disputa, ao contrário, pode resultar inclusive na perda da competitividade”. (grifei)

Para o processo em epígrafe é fundamental a intervenção mais ativa do pregoeiro para que se obtenha preços mais vantajosos para administração, haja vista o seu valor orçado, é o que se tem comprovado expressivamente nos processos licitatórios na **EMPREL**.

Assim, no presente caso, justifica-se o uso do Pregão Presencial, pois resultará em maiores benefícios ao Município do que o uso do Pregão Eletrônico.

Recife, 27 de agosto de 2019.

Fernando Ramos  
Pregoeiro

Equipe de apoio:  
Berenice Alves de Oliveira;  
Everaldo Rodrigues da Silva;  
Maria do Carmo Bezerra Monteiro;  
Maria Lúcia de Araújo Silva.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

**ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019**

**Interessado: EMPREL**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano dois mil e dezenove, na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Presidente da **EMPREL**, Sr. **EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Infraestrutura de Informática, Sr. **MÁRIO ARTHUR COSTA SALZANO**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.186.924-20, portador da cédula de identidade nº 2.565.190 – SDS/PE e a Empresa.....com sede à ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... neste ato representada pelo Sr ....., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... órgão expedidor, para proceder, nos termos das Leis nº 10.520/2002 nº 13.303/2016, dos Decretos Municipais nºs 19.789/2003, 27.070/2013 e 32.425/2019, e do Regulamento de Licitações e Contratos da **EMPREL**, o Edital do Procedimento Licitatório nº 011/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2019 - **EMPREL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de subscrições e suporte por três anos, das soluções de software Red Hat Enterprise, para utilização no parque computacional da **EMPREL**, bem como a contratação de banco de horas para a prestação de serviços e treinamentos oficiais Red Hat, de acordo com as condições, especificações e os quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital. Abaixo descritos os valores homologados em nome da empresa acima citada, com respectivos preços.

**LOTE 01 – Aquisição de subscrição, por item individual, de produtos de software da linha Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, incluindo suporte técnico e garantia de atualização de versão por 36 (trinta e seis) meses.**

• (CADUM – 30629)

ITEM	SKU	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RH00002F3	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters, Standard	9		
2	RH00004F3	Red Hat Enterprise Linux Server, Standard (Physical or Virtual Nodes)	18		
3	RH00031F3	Smart Management	18		
4	RH00032F3	Smart Management for Unlimited Guests	9		
5	MCT2841F3	Red Hat CloudForms, Standard (Managed Nodes: Physical (2 sockets) or Virtual (16), public cloud)	9		
6	MCT2736F3	Red Hat OpenShift Container Platform Standard, 2 Core	8		
7	MW00330F3	Red Hat OpenShift Container Platform, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	4		
8	RV00086	Red Hat Cloud Suite, Standard (2 Sockets, 32 Cores)	9		
9	MCT2859F3	Red Hat Cloud Infrastructure, Standard (2 Sockets)	9		
10	MW00278F3	Red Hat Application Runtimes, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	2		
11	MW00428F3	Red Hat Integration, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	4		
12	MW3020056F3	Red Hat Decision Manager, Standard (16 Core)	1		
13	MW00434F3	Red Hat Process Automation, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	1		
14	MW0196814F3	Red Hat JBoss Enterprise Application Platform, 16-Core Standard	4		
15	RS00182F3	Red Hat OpenShift Container Storage, Standard (2 Core)	6		
16	MCT3299F3	Red Hat Ansible Tower, Standard (100 Managed Nodes)	2		



**LOTE 02 – Contratação de serviços especializados, mediante Ordem de Serviço, em produtos da linha Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Cloud Suite.**

**(CADUS – 198)**

ITEM	SKU	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RH-GPS; MW-GPS; CM-GPS; CI-GPS; EI-GPS; BA-GPS; FH-GPS; OS-GPS; VT-GPS; RS-GPS;	Serviço especializado em produtos da plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite	UST	5.000		

**LOTE 03 – Contratação treinamentos oficiais do fabricante, com material oficial, em produtos da linha Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Cloud Suite.Red Hat**

**(CADUS – 197)**

ITEM	CADUS/ CADUM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LS220	Red Hat Learning Subscription Standard	10		

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

As obrigações da Empresa Registrada e da **EMPREL**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2019.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**  
**Eugênio José Batista Antunes**  
**Presidente**

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**  
**Mário Arthur Costa Salzano**  
**Diretor de Infraestrutura de Informática**

**Representante Legal da Empresa Vencedora**

**DADOS DE CONTATO DA EMPRESA VENCEDORA**

<b>NOME:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é subsidiar o processo de contratação, na modalidade de Registro de Preços, com validade de doze meses, de pessoa jurídica especializada para fornecimento de subscrições e suporte por 36 (trinta e seis) meses das soluções de software Red Hat Enterprise, para utilização no parque computacional da **EMPREL**, bem como a contratação de banco de horas para a prestação de serviços e treinamentos oficiais Red Hat.

## JUSTIFICATIVA

Considerando que a **EMPREL** possui instalado, em sua plataforma corporativa, vários servidores computacionais que utilizam os softwares da plataforma;

Considerando que, atualmente, as subscrições dos softwares instalados na **EMPREL** necessitam de ampliação e renovação em virtude de padronizações e demandas hoje exigidas e de novas que estão por vir.

Considerando que estes softwares devem ser compatíveis com o parque hoje instalado e em utilização na **EMPREL**, necessitando-se de serviços especializados para instalações, configurações, migrações e treinamentos das novas versões a serem instaladas;

Considerando que os estudos realizados pela Unidade Operacional de Suporte a Software Básico – UOSB, decorrente das recentes aquisições de servidores, apontam para a necessidade de crescimento de nossa planta de servidores utilizando software da plataforma Red Hat Linux objetivando acomodação das demandas por servidores computacionais dos novos sistemas corporativos;

Considerando a necessidade de suporte para múltiplos serviços de suporte técnicos e incidentes ilimitados, como também, capacitação para todo o nosso contingente de analistas da Unidade Operacional de Suporte a Software Básico – UOSB;

Considerando, ainda, o cumprimento da instrução normativa referente ao uso de plataforma open source, sem abrir mão da segurança e garantias fornecidas pelo fabricante e/ou comunidade que a representa;

Fundamentado nas considerações descritas anteriormente, entendemos que se justifica a aquisição dos serviços de subscrições e suporte por três anos da solução Red Hat, como também créditos para capacitações oficiais desta plataforma e suas ferramentas.

## • ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O modelo de concorrência será pelo valor total **POR LOTE**, neste caso, a LICITANTE deverá ter capacidade de fornecer todos os produtos e/ou serviços **(itens) do lote pleiteado, podendo participar na licitação por todos ou quaisquer lotes de forma livre e a sua escolha.**

Os itens dos lotes são referentes às opções de programas (softwares) e serviços para compor a solução, que poderão ser adquiridos pela **EMPREL** para atingir os objetivos almejados. Os lotes serão compostos pelos itens e quantidades a serem registrados descritos na tabela abaixo, cujas respectivas especificações estão descritas de forma detalhada no subitem.

**LOTE 01 – Aquisição de subscrição, por item individual, de produtos de software da linha Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, incluindo suporte técnico e garantia de atualização de versão por 36 (trinta e seis) meses.**

### • (CADUM – 30629)

ITEM	SKU	DESCRIÇÃO	
1	RH00002F3	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters, Standard	9
2	RH00004F3	Red Hat Enterprise Linux Server, Standard (Physical or Virtual Nodes)	18
3	RH00031F3	Smart Management	18
4	RH00032F3	Smart Management for Unlimited Guests	9
5	MCT2841F3	Red Hat CloudForms, Standard (Managed Nodes: Physical (2 sockets) or Virtual (16), public cloud)	9
6	MCT2736F3	Red Hat OpenShift Container Platform Standard, 2 Core	8
7	MW00330F3	Red Hat OpenShift Container Platform, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	4
8	RV00086	Red Hat Cloud Suite, Standard (2 Sockets, 32 Cores)	9
9	MCT2859F3	Red Hat Cloud Infrastructure, Standard (2 Sockets)	9
10	MW00278F3	Red Hat Application Runtimes, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	2
11	MW00428F3	Red Hat Integration, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	4
12	MW3020056 F3	Red Hat Decision Manager, Standard (16 Core)	1
13	MW00434F3	Red Hat Process Automation, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	1

14	MW0196814 F3	Red Hat JBoss Enterprise Application Platform, 16-Core Standard	4
15	RS00182F3	Red Hat OpenShift Container Storage, Standard (2 Core)	6
16	MCT3299F3	Red Hat Ansible Tower, Standard (100 Managed Nodes)	2

**LOTE 02 – Contratação de serviços especializados, mediante ordem de serviço, em produtos da linha Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Cloud Suite.**

**(CADUS – 198)**

ITEM	SKU	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	RH-GPS; MW-GPS; CM-GPS; CI-GPS; EI-GPS; BA-GPS; FH-GPS; OS-GPS; VT-GPS; RS-GPS;	Serviço especializado em produtos da plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite	UST	5.000

**LOTE 03 – Contratação treinamentos oficiais do fabricante, com material oficial, em produtos da linha Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Cloud Suite.Red Hat.**

**(CADUS – 197)**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
1	LS220	Red Hat Learning Subscription Standard	10

Obs: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

## 4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

### LOTE 01 – SUBSCRIÇÕES DE PRODUTOS DE SOFTWARE

As quantidades mencionadas na tabela de subscrições de produtos de software abaixo refletem uma previsão de aquisição, não implicando, por conseguinte, em obrigatoriedade da contratação de tais quantidades pela Administração Pública, durante a vigência do Registro de Preços. As estimativas foram levantadas baseadas nas seguintes premissas:

1. Estrutura física hoje existente na **EMPREL**;
2. Perspectiva de crescimento da estrutura existente;
3. A vigência mínima das assinaturas especificadas é de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de entrega dos mesmos;
4. A atualização dos produtos deve fornecer upgrades para novas versões (ou patches) publicadas durante o período de contratação da subscrição;
5. Para os serviços de subscrição do objeto a CONTRATADA deverá disponibilizar canais de acesso de segunda a sexta-feira, entre 9 e 18 horas, através de número de telefone de discagem gratuita (0800) e/ou Internet, para abertura de chamados técnicos objetivando a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos softwares;
6. Todos os chamados, independente de sua criticidade, deverão ser abertos em um único número telefônico e cada chamado técnico deverá receber um número único de identificação por parte da fabricante Red Hat, e deverá registrar ao menos as seguintes informações:
  - I. Data e hora da abertura do chamado;
  - II. Responsável pelo chamado na CONTRATADA;
  - III. Responsável pelo chamado no fabricante Red Hat;
  - IV. Descrição do problema;
  - V. Histórico de atendimento;
  - VI. Data e hora do encerramento;
  - VII. Responsável pelo encerramento;
7. A CONTRATADA deverá disponibilizar e-mail e solução web para pesquisa em base de conhecimento de soluções de problemas e documentos técnicos da Red Hat;
8. A necessidade de suporte técnico será formalizada pela **EMPREL** à CONTRATADA por meio da abertura de chamados técnicos através dos canais de número de telefone de discagem gratuita (0800), email e/ou Internet;
9. O número de identificação do chamado técnico deverá ser fornecido pela no ato de sua abertura;

### Tabela de Subscrições de Produtos

ITEM	PART-NUMBER	DESCRIÇÃO	QTDE
1	RH00002F3	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters, Standard	9
2	RH00004F3	Red Hat Enterprise Linux Server, Standard (Physical or Virtual Nodes)	18
3	RH00031F3	Smart Management	18

4	RH00032F3	Smart Management for Unlimited Guests	9
5	MCT2841F3	Red Hat CloudForms, Standard (Managed Nodes: Physical (2 sockets) or Virtual (16), public cloud)	9
6	MCT2736F3	Red Hat OpenShift Container Platform Standard, 2 Core	8
7	MW00330F3	Red Hat OpenShift Container Platform, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	4
8	RV00086	Red Hat Cloud Suite, Standard (2 Sockets, 32 Cores)	9
9	MCT2859F3	Red Hat Cloud Infrastructure, Standard (2 Sockets)	9
10	MW00278F3	Red Hat Application Runtimes, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	2
11	MW00428F3	Red Hat Integration, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	4
12	MW3020056F3	Red Hat Decision Manager, Standard (16 Core)	1
13	MW00434F3	Red Hat Process Automation, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	1
14	MW0196814F3	Red Hat JBoss Enterprise Application Platform, 16-Core Standard	4
15	RS00182F3	Red Hat OpenShift Container Storage, Standard (2 Core)	6
16	MCT3299F3	Red Hat Ansible Tower, Standard (100 Managed Nodes)	2

## Condições e Definições das Regras de Fornecimento de Subscrições

- a.** As subscrições deverão incluir serviços de atualização de versões do software e suporte técnico, os quais deverão ser prestados por um período de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de início de vigência do Contrato que vier a ser firmado entre as partes;
- b.** A atualização dos produtos deve fornecer upgrades para novas versões (ou patches) publicadas durante o período de contratação da subscrição;
- c.** Para os serviços de subscrição do objeto a CONTRATADA deverá disponibilizar canais de acesso de segunda a sexta-feira, entre 9 e 18 horas, através de número de telefone de discagem gratuita (0800) e/ou Internet, para abertura de chamados técnicos objetivando a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos softwares;
- d.** Todos os chamados, independente de sua criticidade, deverão ser abertos em um único número telefônico e cada chamado técnico deverá receber um número único de identificação por parte da fabricante Red Hat, e deverá registrar ao menos as seguintes informações:

- a) Data e hora da abertura do chamado;
- b) Responsável pelo chamado na CONTRATADA;

- c) Responsável pelo chamado no fabricante Red Hat;
  - d) Descrição do problema;
  - e) Histórico de atendimento;
  - f) Data e hora do encerramento;
  - g) Responsável pelo encerramento;
- e. Deverá disponibilizar e-mail e solução web para pesquisa em base de conhecimento de soluções de problemas e documentos técnicos da Red Hat;
- f. A necessidade de suporte técnico será formalizada pela **EMPREL** ao FABRICANTE por meio da abertura de chamados técnicos;
- g. O número de identificação do chamado técnico deverá ser fornecido pela **EMPREL** no ato de sua abertura
- h. O chamado técnico para os serviços de subscrição do objeto deste Termo de Referência será classificado de acordo com a severidade do problema, da seguinte forma:
1. **Severidade 1:** incidente de erro ou falha em ambiente de produção que torna indisponível algum serviço daqueles homologados pela Red Hat para o serviço de subscrição em uso pela **EMPREL**;
  2. **Severidade 2:** incidente detectado em ambiente de produção mas mantendo todos os serviços disponíveis daqueles homologados pela Red Hat para o serviço de subscrição em uso pela **EMPREL**;
  3. **Severidade 3:** dúvida relativa à operação ou configuração ou erros em ambiente de homologação;
  4. **Severidade 4:** dúvida relativa à operação ou configuração, pedidos de documentação;
  5. Os prazos para a conclusão do atendimento dos chamados técnicos referentes aos equipamentos apresentados na solução serão os seguintes:
    - I. Os chamados de severidade 1 deverão ser atendidos no prazo máximo de até 2 (horas) para as subscrições do tipo standard após sua abertura;
    - II. Os chamados de severidade 2 deverão ser atendidos no prazo máximo de até 4 (horas) para as subscrições do tipo standard após sua abertura;
    - III. Os chamados de severidade 3 deverão ser atendidos no prazo máximo de até 8 (horas) para as subscrições do tipo Standard após sua abertura;
    - IV. Os chamados de severidade 4 deverão ser atendidos no prazo máximo de até 2 (dias) para as subscrições do tipo standard após sua abertura.



## LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

Tabela de Códigos para Contratação de Consultoria Especializada

ITEM	CÓDIGO ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QTDE.
01	RH-GPS; MW-GPS; CM-GPS; CI-GPS; EI-GPS; BA-GPS; FH-GPS; OS-GPS; VT-GPS; RS-GPS;	Serviço especializado em produtos da plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite – Implementação	UST	5000

a. O serviço especializado será demandado através de Ordens de Serviço (OS) prevendo o quantitativo de UST a serem consumidos, o período de execução e a descrição dos serviços a serem executados.

b. Cada item de ordem de serviço deverá possuir um entregável, tangível, de forma que o pagamento seja realizado apenas quando atestado a entrega do produto em questão.

c. O pagamento deverá ser realizado de acordo com a quantidade de ust prevista e vinculada ao item da OS. Qualquer alteração na quantidade de ust deverá ser justificada e previamente aprovada pela **EMPREL**.

d. A quantidade de ust definida na tabela de subscrições de produtos de software acima reflete uma previsão de aquisição, não implicando, por conseguinte, em obrigatoriedade da consumir todo o quantitativo de ust de consultoria especializada pela Administração Pública, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

e. Cada UST equivale a uma hora de trabalho de profissional qualificado, conforme item 17;

f. Os perfis dos profissionais / atividades definidos seguem o padrão de perfis indicados por diversas metodologias de projetos, como o RUP e PMBOOK. Abaixo temos um detalhamento sobre cada um dos perfis de profissionais e a importância de cada um de seus papéis:

**I. Implementação:** Execução das implantações, adaptações código, criação de infraestrutura, etc. A partir do item 5.18 temos o detalhamento de todas as possibilidades de atividades executadas por este profissional.

**II. Arquitetura:** definição da arquitetura lógica e física do projeto, garantindo a qualidade durante a implantação e o atendimento de todos os requisitos funcionais e não funcionais. Outro termo utilizado para este perfil no mercado é o “Líder Técnico”.

**III. Gerenciamento de projetos:** gerenciamento do projeto propriamente dito, considerando controle de prazos, esforço, elaboração - de relatórios de posicionamento executivo, indicadores do projeto e qualquer outra métrica prevista no PMBOOK. O objetivo de todas estas atividades é a garantia de qualidade do projeto no que tange prazos e esforço.

**g.** Além de base histórica e análise física dos pontos indicados por ferramenta do fabricante, a estimativa e divisão das horas entre os perfis também foi realizada conforme padrões de mercado definidos pelo RUP e PMBOOK.

**h.** O serviço especializado abrange, entre outras, as seguintes atividades:

**I.** Auxílio para o desenvolvimento de funcionalidades técnicas com a utilização de ferramental disponíveis na plataforma da Red Hat;

**II.** Manutenção dos sistemas pós-implantação para a verificação e correção de possíveis erros de parametrização e otimização das aplicações operando na plataforma Red Hat;

**III.** Elaboração de documentação técnica e de usuário;

**IV.** Transferência de conhecimentos relacionados ao desenvolvimento, implantação e manutenção de aplicações em ambiente Red Hat;

**V.** Definição do modelo lógico e físico de estruturas da camada de servidores de aplicação, de nomenclaturas e de sistemas de segurança;

**VI.** Levantamento de informações junto aos usuários, objetivando auxiliar a definição e elaboração de aplicações/sistemas;

**VII.** Avaliar requisitos tecnológicos, definir arquitetura e projeto de infraestrutura para a construção de soluções;

**VIII.** Contruir novas funcionalidades e casos de uso em linguagem suportada pelo middleware da Red Hat;

**IX.** Corrigir ou apoiar em problemas e defeitos de código identificados em funcionalidades já existentes;

**X.** Realização de operação assistida e monitoramento de ambientes entregues com soluções Red Hat.

**XI.** Orientar na utilização dos softwares Red Hat instalados no CONTRA T ANTE com a utilização das melhores práticas e orientações dos fabricantes;

**XII.** Orientar e auxiliar na solução das questões referentes à utilização das ferramentas implantadas na EMPREL (Linux, Red Hat/ Jboss, e outras plataformas);

**XIII.** Apoiar na atualização ou instalação e/ou reinstalação de novas versões de sistemas e dos produtos instalados no EMPREL minimizando impactos;

**XIV.** Apoiar na configuração/parametrização do sistema em novas máquinas;

**XV.** Orientar no levantamento de informações que possibilite a identificação de novas necessidades, detectadas no ambiente da EMPREL;

**XVI.** Diagnosticar o bom funcionamento das ferramentas instaladas, garantindo a máxima utilização dos recursos oferecidos;

**XVII.** Identificar e elaborar proposição de melhoria em performance, desempenho, tuning, disponibilidade e confiabilidade em ambientes com sistema operacional;

**XVIII.** Otimizar a reinstalação e/ou adaptação das ferramentas em outros equipamentos que não seja onde originalmente os sistema e produtos foram instalados;

**XIX.** Propor, elaborar e acompanhar procedimentos orientando na configuração dos softwares utilizados no ambiente da Contratada, de forma otimizada, para obter a máxima capacidade de processamento dos servidores;

**XX.** Definir procedimentos de instalação e configuração das soluções nos servidores e nas estações de trabalho dos usuários;

**XXI.** Definir metodologia, elaborar relatórios e projetos e acompanhar a configuração e utilização de solução de alta disponibilidade, repassando aos técnicos da TI da EMPREL as melhores práticas para uso das plataformas existentes, quanto a parametrização e configuração dos componentes e ferramentas utilizadas na EMPREL;

**XXII.** Elaborar projetos e acompanhar sua implantação, configuração e utilização de virtualização, com a criação e o gerenciamento de máquinas virtuais;

**XXIII.** Esclarecer dúvidas e orientar os técnicos de TI da EMPREL, sobre integração das soluções implantadas, abrangendo as diversas plataformas existentes no ambiente computacional da EMPREL;

**XXIV.** Sugerir configurações para as soluções adequadas aos produtos Red Hat instalados na EMPREL;

**XXV.** Prestar orientação em caso de dúvidas e dificuldades na utilização do ambiente;

**XXVI.** Apoiar a homologação de novas soluções ou de mudanças de infraestrutura, com análise do impacto no ambiente;

**XXVII.** Analisar e entender as necessidades tecnológicas e fornecer aconselhamento e apoio em decisões;

**XXVIII.** Sugerir alterações no ambiente para melhor utilização das funcionalidades disponibilizadas pela ferramenta;

**XXIX.** Realizar diagnóstico do ambiente e propor ajustes e melhorias;

**XXX.** Apoiar na melhoria de utilização da ferramenta;

**XXXI.** Apoiar na melhoria dos controles e monitoramento do ambiente, sugerindo métricas, thresholds e indicadores de acompanhamento;

**XXXII.** Apoiar no planejamento, na execução e na avaliação das mudanças no ambiente;

**XXXIII.** Analisar patches, correções e novas versões e sugerir a aplicação ou não dos mesmos no ambiente;

**XXXIV.** Apoiar no planejamento, na execução e na avaliação das atualizações de versões e aplicação de patches da ferramenta;

**XXXV.** Apoiar no planejamento, na execução e na avaliação de implantação de novas aplicações ou atualização de aplicações no ambiente;

**XXXVI.** Condução técnica de resolução de problemas e solicitações de recursos entre a gestão de produtos Red Hat e o time de engenharia (acesso direto à engenharia, sem necessidade de escalar pelos diversos níveis de suporte);

**XXXVII.** Agendar conferências regulares para discutir questões pendentes, de planejamento futuro e problemas potenciais;

**XXXVIII.** Inclui alertas proativos de possíveis problemas que podem afetar o ambiente do cliente e também a identificação precoce de dificuldades e soluções para estas;

**XXXIX.** Orientação para identificação de causa de falhas do software contratado e seus componentes e apoio a recuperação de ambientes em caso de panes ou perda de dados;

## **LOTE 03 – TREINAMENTOS OFICIAIS Red Hat**

1. Permite acesso individualizado a um programa de treinamento que contém todos os cursos de aprendizagem online do fabricante com acesso ilimitado e busca centralizada ao conteúdo.
2. O acesso deve ser de maneira ininterrupta por meio do portal do próprio fabricante, disponível 24x7
3. Todos os cursos lançados durante a vigência da subscrição deverão ser disponibilizados de maneira imediata.
4. A subscrição não limita os cursos a tecnologia existente no parque do CLIENTE.
5. Permite acesso a até 400 horas de laboratórios online hands-on, com ambiente práticos já configurados e etapas detalhadas.
6. Permite acesso a videoaulas em alta definição dos cursos mais populares, assim como mais de 1000 vídeos complementares gravados por instrutores.
7. A subscrição standard permite acesso a exames de certificação, incluindo até 5 (cinco) exames e 2 (duas) repetições. O agendamento deve ser realizado na modalidade Kiosky.
8. A subscrição permite o download de até 10 arquivos em pdf com conteúdo dos cursos para uso off-line.
9. A subscrição também permite acesso com antecipado de capítulos e ambientes de laboratórios de cursos ainda em desenvolvimento.

## **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **Lote 01: SUBSCRIÇÕES DE PRODUTOS DE SOFTWARE:**

1. A licitante poderá apresentar declaração própria ou fornecida pelo fabricante dos produtos de software licitados, informando que a licitante é uma revenda autorizada Red Hat, possuindo nível de parceria PBP (Premium Business Partner)

ou VAD (Value Added Distributor), e está apta e autorizada a comercializar os serviços objetos da licitação, no objeto indicado neste termo de referência.

## **LOTE 02 : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO:**

1. A licitante deverá apresentar declaração própria ou fornecida pelo fabricante informando ser uma revenda autorizada a vender serviço especializado nos produtos Red Hat, e está apta e autorizada a comercializar os serviços objetos da licitação, no objeto indicado neste termo de referência;

2. A licitante deverá apresentar, no mínimo um, profissional certificado RHCA, dentro de sua equipe ou subcontratada e possuir nível de parceria PBP com o fabricante (Premium Business Partner) ou VAD (Value Added Distributor).

## **LOTE 03: TREINAMENTOS OFICIAIS RED HAT:**

1. A licitante deverá apresentar declaração própria ou fornecida pelo fabricante informando ser uma revenda autorizada a comercializar treinamentos Oficiais da Red Hat (Incluindo fornecimento de material oficial e instrutores certificados pela Red Hat);

2. Em substituição ao item A fica facultada a licitante a contratação do próprio fabricante para execução dos serviços. A comprovação deverá ser realizada no momento da habilitação.

## **6. REQUISITOS EXIGIDOS A LICITANTE**

1. O LICITANTE deverá oferecer todos os itens do lote em que participar, sob pena de desclassificação;

2. Todos os produtos ofertados deverão estar em sua última versão em linha de produção do fabricante;

3. Todos os itens fornecidos devem ser completamente compatíveis entre si.

4. O LICITANTE deverá prover um gerente de projeto para acompanhamento/gerenciamento da implantação da solução, devendo comprovar na habilitação seu vínculo com a LICITANTE e sua habilidade através da certificação "Project Management Professional (PMP)" que é uma certificação internacional, independente de fabricante, mantida pelo PMI (Project Management Institute), que credita ao profissional o entendimento fundamental do conjunto de boas práticas a serem aplicadas no gerenciamento de um projeto, demonstrando experiência, educação e competência para conduzir um projeto com êxito.

5. A LICITANTE deverá comprovar habilitação dos requisitos de Qualificação Técnica;

6. Após a conclusão das atividades um relatório, detalhando as atividades e configurações, deverá ser entregue à equipe técnica da **EMPREL** no formato digital e em cópia impressa;

7. Os serviços descritos deverão ser realizados pela LICITANTE, de modo que o tempo de parada dos servidores envolvidos seja mínimo. Qualquer eventual parada deverá ser acordado com a equipe técnica designada pela **EMPREL**;

8. A **EMPREL** poderá requerer a comprovação das características exigidas, independente da descrição da proposta, através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator), ou por meio de declarações do fabricante. A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pela **EMPREL**, fará com que a empresa não seja habilitada a participar do certame;

9. A **EMPREL** poderá adquirir os produtos de forma unitária, de acordo com sua necessidade. Para tanto, o LICITANTE deverá apresentar em sua proposta os valores unitários para cada item do lote, sob pena de desclassificação;

10. Na proposta deverão ser informados todos os componentes exigidos neste termo com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;

11. A proposta deverá conter a descrição exata do objeto pedido neste Termo de Referência;

12. Todos os produtos de cada lote devem ser do mesmo fabricante ou em regime de OEM;

13. No certame, o lote concorrido, será disputado pelo seu valor total, porém o licitante deverá destacar o valor unitário de cada item que o compõe;

14. O licitante deverá apresentar em sua proposta uma tabela, de acordo com o modelo sugerido abaixo, descrevendo claramente o valor do lote, que corresponde a soma dos valores unitários dos itens do lote e respectivos valores unitários dos itens oferecidos:

## LOTE XX – <NOME DO LOTE>

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>TOTAL DO LOTE</b>				

## 7. SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá prover serviços especializados para planejamento, instalação e configuração básica dos produtos oferecidos na Cidade do Recife;

1. Instalação física do produto no equipamento disponibilizado pela **EMPREL**;

2. Integração/conexão de todos os componentes do produto fornecido;

3. Instalação das correções de software (patches) e firmware atualizando os componentes do produto fornecido para o último nível disponível recomendado se for o caso;

4. Ativação das licenças/features adquiridas com o produto, se for o caso;
5. Após a conclusão das atividades um relatório detalhando as atividades e configurações, deverá ser entregue à equipe técnica da **EMPREL** no formato digital e em cópia impressa;
6. Os custos destes serviços devem estar inclusos nos produtos.

## 8. PRAZO DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contado a partir da data da sua assinatura.

A contratação do Lote 01, softwares será por 36 (trinta e seis) meses, a partir do recebimento, relativos ao prazo de garantia, contemplando suporte Web ilimitado e por telefone limitado. A garantia deverá abranger suporte, correções e novas versões dos softwares, conforme descrição no Anexo II - Termo de Referência do Edital, que terá como início a data de sua aceitação.

A contratação dos Lotes 02 e 03 será por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, desde que não exceda a 5 (cinco) anos, em conformidade com o Artigo 71, da Lei nº 13.303/2016.

- Na hipótese de prorrogação do Contrato observar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 32.425/2019 e desde que o prazo da prestação dos serviços ultrapasse 12 (doze) meses, o reajuste deve ser pleiteado até a data da prorrogação contratual subsequente ao surgimento do direito ao reajuste, sob pena de perda do direito, que seria devido até a prorrogação.
- Na prorrogação, caso o mercado esteja, por razões tecnológicas ou contábeis ou por novas realidades de negócios, praticando preços mais baixos, reajustar os valores contratuais.
- Na hipótese de reajuste, o índice utilizado será o IPCA fornecido pelo IBGE, dos últimos doze meses. A repactuação dos preços dos serviços contratados poderá ser admitida nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 32.425 de 03.05.2019.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4501.04.126.2.123.1.5414.4.90.30, 4501.04.126.2.123.1.5413.3.90.40, fontes 100, 241 ou 641.



## 10. CADUM/CADUS

CADUM para aquisição de licença de software 30629.  
CADUS para Serviço de Processamento de Dados 198.  
CADUS para Serviço de Seleção/Treinamento 197.

## 11. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A CONTRATADA terá prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, para entrega dos produtos ou serviços;

## 12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. Os itens que integram o Objeto deverão ser entregues e instalados na **EMPREL** situada na Rua 21 de Abril, 3370 – Torrões - Recife – PE.
2. Para soluções de software, deverão ser entregues em meio digital (CD/DVD), ou através de link de internet.

## 13. FORMA E CONDIÇÃO DO PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado em uma única parcela, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da respectiva fatura, para os serviços a fatura refletirá as horas utilizadas no mês;
2. O atesto da fatura se dará em até 5 dias após sua entrega.
3. O pagamento da fatura se dará após 15 dias de seu atesto.

## 14. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA RESPONSÁVEL

1. O gerenciamento da contratação decorrente deste termo de referência caberá ao gestor de contrato, chefe do Departamento de Operação e Suporte à Produção (DEOS), sob a Diretoria de Infraestrutura (DII) da **EMPREL** – o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;
2. A fiscalização da contratação decorrente deste termo de referência caberá chefe da Unidade Operacional de Suporte Básico (UOSB) – divisão do Departamento de Operação e Suporte à Produção (DEOS), sob a Diretoria de Infraestrutura (DII) da **EMPREL** – o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;
3. Poderão contatar a **EMPREL** no telefone: (81) 3355.7119 ou por e-mail: hermes@recife.pe.gov.br, no horário comercial (das 8h às 12h e 13h às 17h) para dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos.

## 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA deverá prover o livre exercício de atividades de acompanhamento e fiscalização pelos técnicos designados pela **EMPREL**;
2. A CONTRATADA deverá realizar os serviços requeridos pela **EMPREL** e cumprir os prazos de execução previstos;
3. A CONTRATADA deverá responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução do serviço, que venham porventura a ser solicitados pela **EMPREL**;
4. A CONTRATADA se obriga a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, conforme abaixo definida, que venha a ser, a partir da assinatura do contrato, fornecida pela **EMPREL**, devendo ser tratada como informação sigilosa;
5. Deverá ser considerada informação confidencial, toda e qualquer informação escrita ou oral revelada à CONTRATADA, contendo ela ou não a expressão “CONFIDENCIAL”;
6. O termo “Informação” abrangerá toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, desenhos, cópias, diagramas, algoritmos, fórmulas, modelos, fluxogramas, projetos, conceitos, especificações, outras informações técnicas, dentre outros, doravante denominados “INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS”, a que diretamente ou através de sua equipe técnica, venha a CONTRATADA ter acesso, conhecimento ou que venham a lhe ser confiadas durante a realização do contrato que será firmado;
7. Compromete-se, outrossim, a CONTRATADA a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum integrante de sua equipe técnica faça uso dessas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS de forma diversa do de executar o contrato;
8. A CONTRATADA deverá cuidar para que as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS fiquem restritas ao conhecimento integrante de sua equipe técnica, devendo cientificá-los a existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações;
9. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela confidencialidade, integridade e reserva dos dados da **EMPREL** a que tiver acesso sob pena das sanções cabíveis.

## 16. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO EMPREL

1. O recebimento do objeto desta contratação dar-se-á, pela **EMPREL**;
2. Fornecer toda infraestrutura técnica e operacional necessária à instalação dos equipamentos e realização dos serviços.
3. A **EMPREL** irá prover previamente toda a infraestrutura necessária ao perfeito funcionamento dos equipamentos. Para tanto, na ocasião da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá entregar a **EMPREL**, um documento informando todas as características físicas dos equipamentos a serem oferecidos, onde

deverá constar, no mínimo, suas dimensões, peso, consumo elétrico, tipos de conectores e dissipação de calor, de forma a possibilitar a **EMPREL** a adequação do ambiente para a futura instalação;

4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o serviço, objeto do presente contrato;
5. Disponibilizar o acesso às dependências para permitir a realização dos serviços;
6. Deverá fornecer login e senha para o técnico da CONTRATADA que necessite de acesso aos servidores;
7. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela Administração.

## 17. GARANTIAS

1. A garantia deverá ser prestada diretamente pelo fabricante dos produtos fornecidos;
2. A garantia dos softwares será de 12 meses, contemplando suporte Web ilimitado e por telefone limitado;
3. Para o suporte via Web o atendimento deverá ser 24 x 7 x 365 (24 horas, todos os dias da semana, inclusive em feriados);
4. Para o suporte a incidentes via telefone o atendimento deverá ser 24 x 7;
5. A garantia deverá abranger suporte, correções e novas versões dos softwares;
6. Os chamados técnicos deverão ser abertos diretamente no fabricante dos produtos e gerenciados pelo mesmo, prioritariamente via Internet ou através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado.

Recife, 27 de agosto de 2019.

Fernando Ramos  
Pregoeiro

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

**ANEXO III - CREDENCIAMENTO**

À  
**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

PREGOEIRO:

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade-Estado, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, cidade, estado, outorgando-lhes poderes para representar a empresa em processos licitatórios perante as repartições públicas, em quaisquer modalidades, especialmente em Pregão Presencial, podendo para tanto, apresentar documentos, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar razões e contrarrazões de recursos administrativos, assinar atas e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, nome e número de Identidade do declarante

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

À  
**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

PREGOEIRO:

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ  
nº \_\_\_\_\_,  
(ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara,  
sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a  
sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, nome e número de Identidade do declarante

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (sugerido)**

À  
**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**PREGOEIRO:**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, apresenta ao Pregoeiro, a proposta para o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrições e suporte das soluções de software Red Hat Enterprise, para utilização no parque computacional da **EMPREL**, bem como a contratação de banco de horas para a prestação de serviços e treinamentos oficiais Red Hat, de acordo com as condições, especificações e os quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital.

1.

**LOTE 01 – Aquisição de subscrição, por item individual, de produtos de software da linha Red Hat Enterprise, JBoss Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, incluindo suporte técnico e garantia de atualização de versão por 36 (trinta e seis) meses.**

• **(CADUM – 30629)**

ITEM	SKU	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RH00002F3	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters, Standard	9		
2	RH00004F3	Red Hat Enterprise Linux Server, Standard (Physical or Virtual Nodes)	18		
3	RH00031F3	Smart Management	18		
4	RH00032F3	Smart Management for Unlimited Guests	9		
5	MCT2841F3	Red Hat CloudForms, Standard (Managed Nodes: Physical (2 sockets) or Virtual (16), public cloud)	9		

6	MCT2736F3	Red Hat OpenShift Container Platform Standard, 2 Core	8		
7	MW00330F3	Red Hat OpenShift Container Platform, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	4		
8	RV00086	Red Hat Cloud Suite, Standard (2 Sockets, 32 Cores)	9		
9	MCT2859F3	Red Hat Cloud Infrastructure, Standard (2 Sockets)	9		
10	MW00278F3	Red Hat Application Runtimes, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	2		
11	MW00428F3	Red Hat Integration, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	4		
12	MW3020056F3	Red Hat Decision Manager, Standard (16 Core)	1		
13	MW00434F3	Red Hat Process Automation, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	1		
14	MW0196814F3	Red Hat JBoss Enterprise Application Platform, 16-Core Standard	4		
15	RS00182F3	Red Hat OpenShift Container Storage, Standard (2 Core)	6		
16	MCT3299F3	Red Hat Ansible Tower, Standard (100 Managed Nodes)	2		

**LOTE 02 – Contratação de serviços especializados, mediante ordem de serviço, em produtos da linha Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Cloud Suite.**

**(CADUS – 198)**

ITEM	SKU	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RH-GPS; MW-GPS; CM-GPS; CI-GPS; EI-GPS; BA-GPS; FH-GPS; OS-GPS; VT-GPS; RS-GPS;	Serviço especializado em produtos da plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite	UST	5.000		

**LOTE 03 – Contratação treinamentos oficiais do fabricante, com material oficial, em produtos da linha Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Cloud Suite.Red Hat**

**(CADUS – 197)**

ITEM	CADUS/ CADUM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LS220	Red Hat Learning Subscription Standard	10		

2. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias a partir da data marcada para entrega dos envelopes de proposta e de documentação.
3. O prazo máximo para entrega dos produtos ou serviços será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.
4. Prazo de pagamento: em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o devido atesto do servidor responsável pelo Departamento de Operação e Suporte à Produção - DEOS, da Diretoria de Infraestrutura de Informática – DII da EMPREL, obedecendo ao Anexo II – Termo de Referência do Edital.
5. Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação do serviço.

Recife, de de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa  
(identificação/nome/carimbo)



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DO MENOR**

À  
**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

PREGOEIRO:

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

**ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÕES E SUPORTE DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARE RED HAT ENTERPRISE, PARA UTILIZAÇÃO NO PARQUE COMPUTACIONAL DA EMPREL, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE BANCO DE HORAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TREINAMENTOS OFICIAIS RED HAT, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E OS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, NA MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2019, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002 E 13.303/2016, DOS DECRETOS MUNICIPAIS NºS 19.205/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, 19.789/2003, E 32.425/2019 E REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMPREL.**

Pelo presente Instrumento de Contrato celebrado entre as partes, a saber, de um lado a **EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**, Empresa Pública Municipal dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta Cidade, na Rua 21 de Abril, nº 3370 - Torrões, Recife/PE., inscrita no CNPJ/MF n. 11.006.269/0001-00, doravante denominada **EMPREL**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Infraestrutura de Informática, Sr. **MÁRIO ARTHUR COSTA SALZANO**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.186.924-20, portador da cédula de identidade nº 2.565.190 – SDS/PE , e do outro a **CONTRATADA** estabelecida à Rua ....., 0000 - Bairro - Cidade/Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., inscrição estadual sob o nº ....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ...., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... SSP/...., residente e domiciliado na ....., firmam o presente Contrato, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 13.303/2019, dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002 e suas alterações, 19789/2003, 32.425/2019 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPREL e mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de subscrições e suporte das soluções de software Red Hat Enterprise, para utilização no parque computacional da **EMPREL**, bem como a contratação de banco de horas para a prestação de serviços e treinamentos oficiais Red Hat, de acordo com as condições, especificações e descritos no anexo II – Termo de Referência do Edital do Procedimento Licitatório nº 011/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2019

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 2.1. Faz parte integrante deste Contrato, o Procedimento Licitatório nº 011/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2019, seus anexos, Ata de Registro de Preços e a Proposta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Os recursos necessários à realização do objeto deste Contrato serão provenientes da dotação orçamentária, 4501.04.126.2.123.1.541 4.4.90.30, 4501.04.126.2.123.1.541 3.3.90.40, fontes 100, 241 ou 641, da **EMPREL**.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor global do Contrato é de R\$......( ), conforme a(s) tabela(s) a seguir:

**LOTE 01 – Aquisição de subscrição, por item individual, de produtos de software da linha Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, incluindo suporte técnico e garantia de atualização de versão por 36 (trinta e seis) meses.**

• **(CADUM – 30629)**

Item	Sku	Descrição	Qtd	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RH00002F3	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters, Standard	9		
2	RH00004F3	Red Hat Enterprise Linux Server, Standard (Physical or Virtual Nodes)	18		
3	RH00031F3	Smart Management	18		

4	RH00032F3	Smart Management for Unlimited Guests	9		
5	MCT2841F3	Red Hat CloudForms, Standard (Managed Nodes: Physical (2 sockets) or Virtual (16), public cloud)	9		
6	MCT2736F3	Red Hat OpenShift Container Platform Standard, 2 Core	8		
7	MW00330F3	Red Hat OpenShift Container Platform, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	4		
8	RV00086	Red Hat Cloud Suite, Standard (2 Sockets, 32 Cores)	9		
9	MCT2859F3	Red Hat Cloud Infrastructure, Standard (2 Sockets)	9		
10	MW00278F3	Red Hat Application Runtimes, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	2		
11	MW00428F3	Red Hat Integration, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	4		
12	MW3020056 F3	Red Hat Decision Manager, Standard (16 Core)	1		
13	MW00434F3	Red Hat Process Automation, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	1		
14	MW0196814 F3	Red Hat JBoss Enterprise Application Platform, 16-Core Standard	4		
15	RS00182F3	Red Hat OpenShift Container Storage, Standard (2 Core)	6		
16	MCT3299F3	Red Hat Ansible Tower, Standard (100 Managed Nodes)	2		

**LOTE 02 – Contratação de serviços especializados, mediante ordem de serviço, em produtos da linha Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Cloud Suite.**

**(CADUS – 198)**

ITEM	SKU	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RH-GPS; MW-GPS; CM-GPS; CI-GPS; EI-GPS; BA-GPS; FH-GPS; OS-GPS; VT-GPS; RS-GPS;	Serviço especializado em produtos da plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite	UST	5.00 0		

**LOTE 03 – Contratação treinamentos oficiais do fabricante, com material oficial, em produtos da linha Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Cloud Suite.Red Hat**

**(CADUS – 197)**

Item	Código	Descrição	Qtd	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LS220	Red Hat Learning Subscription Standard	10		

**4.2.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o devido atesto do servidor responsável pelo Departamento de Operação e Suporte à Produção - DEOS, da Diretoria de Infraestrutura de Informática – DII da EMPREL, obedecendo ao Anexo II – Termo de Referência do Edital e será efetuado da seguinte forma:

- c) **Lote 01** - em uma única parcela, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da respectiva fatura.
- d) **Lotes 02 e 03** - por demanda, refletindo as horas utilizadas no mês;
  - O atesto da fatura se dará em até 5 (cinco) dias, contados da apresentação.

**4.3.** No corpo da nota fiscal deverá constar a descrição completa do produto entregue, bem como, o preço unitário e total e o número da nota de empenho correspondente.

**4.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude do

presente Contrato, de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

## 5.0. DO PRAZO, E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto deverá ser executado de acordo com as disposições do Anexo II - Termo de Referência do Edital.

5.1.1. A **CONTRATADA** terá prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, para entrega dos produtos ou serviços

5.2. Os serviços, objeto deste Edital, serão prestados na sede da **EMPREL**.

5.3. A ocorrência de qualquer fato ou condição que, justificadamente, possa atrasar ou impedir a entrega do objeto, deverá ser participado por escrito à Diretoria de Infraestrutura da Informática – DII, sugerindo à **EMPREL** as medidas necessárias para a solução do impasse.

## 6.0. CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento do objeto do Contrato se dará através do aceite proferido pelo Gestor do Contrato, em Nota Fiscal Fatura.

A aceitação final dos serviços não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela veracidade das informações e pela qualidade do objeto contratado, devendo atender a todas as exigências deste Edital e do Contrato e seus anexos, sob pena de ser considerado inadimplente, sendo aplicadas às sanções previstas neste Edital e no Instrumento Contratual.

6.2. O recebimento não excluirá a **CONTRATADA** da responsabilidade, quanto à ética profissional, pela perfeita execução do objeto, observado o disposto no Art. 76 da Lei nº 13.303/2016.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato, para o **Lote 01**, será de 36 (trinta e seis) meses, conforme o Anexo II - Termo de Referência do Edital, com início na data de sua aceitação, em conformidade com o Art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

7.1.1. A garantia deverá abranger suporte, correções e novas versões dos softwares, conforme descrição no Anexo II - Termo de Referência do Edital, que terá como início a data de sua aceitação.

- 7.2. A vigência para os **Lotes 02 e 03** será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, desde que não exceda a 5 (cinco) anos, em conformidade com o Artigo 71, da Lei nº 13.303/2016.
- 7.3. Na hipótese de prorrogação do Contrato observar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 32.425/2019 e desde que o prazo da prestação dos serviços ultrapasse 12 (doze) meses, o reajuste deve ser pleiteado até a data da prorrogação contratual subsequente ao surgimento do direito ao reajuste, sob pena de perda do direito, que seria devido até a prorrogação.
- 7.4. Na prorrogação, caso o mercado esteja, por razões tecnológicas ou contábeis ou por novas realidades de negócios, praticando preços mais baixos, reajustar os valores contratuais.
- 7.5. Na hipótese de reajuste, o índice utilizado será o IPCA fornecido pelo IBGE, dos últimos doze meses. A repactuação dos preços dos serviços contratados poderá ser admitida nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 32.425 de 03.05.2019.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o objeto na forma e termos reportado neste Instrumento e conforme exigências contidas no Procedimento Licitatório nº 011/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2019, e seus anexos.
- 8.2. Prover o livre exercício de atividades de acompanhamento e fiscalização pelos técnicos designados pela **EMPREL**;
- 8.3. Ralizar os serviços requeridos pela **EMPREL** e cumprir os prazos de execução previstos;
- 8.4. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução do serviço, que venham porventura a ser solicitados pela **EMPREL**;
- 8.5. Manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, conforme abaixo definida, que venha a ser, a partir da assinatura do contrato, fornecida pela **EMPREL**, devendo ser tratada como informação sigilosa;
- 8.6. Considerar informação confidencial, toda e qualquer informação escrita ou oral revelada à **CONTRATADA**, contendo ela ou não a expressão "CONFIDENCIAL";

- 8.6.1.** O termo “Informação” abrangerá toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, desenhos, cópias, diagramas, algoritmos, fórmulas, modelos, fluxogramas, projetos, conceitos, especificações, outras informações técnicas, dentre outros, doravante denominados “INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS”, a que diretamente ou através de sua equipe técnica, venha a **CONTRATADA** ter acesso, conhecimento ou que venham a lhe ser confiadas durante a realização do contrato que será firmado;
- 8.7.** Compromete-se, a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum integrante de sua equipe técnica faça uso dessas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS de forma diversa do de executar o contrato;
- 8.8.** Cuidar para que as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS fiquem restritas ao conhecimento integrante de sua equipe técnica, devendo cientificá-los a existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações;
- 8.9.** Responder pela confidencialidade, integridade e reserva dos dados da **EMPREL** a que tiver acesso sob pena das sanções cabíveis.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPREL

- 9.1.** Proporcionar as facilidades necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas;
- 9.2.** Notificar a **CONTRATADA** quanto a defeitos ou irregularidades verificados na execução dos serviços objeto do Contrato, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando do atendimento à **EMPREL**, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente;
- 9.3.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme estabelecido;
- 9.4.** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à **CONTRATADA**, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- 9.5.** Responder pelo acompanhamento da execução do objeto contratado, a ser exercido pelo Sr. ....- Mat. ...., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., da Departamento de Operação e Suporte à Produção - DEOS, na qualidade de Gestor e Sr. ...., matrícula ....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., do(a)



..... - ....., na qualidade de fiscal, na forma do Art. 54 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**;

**9.5.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **EMPREL** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os termos dos arts. 76 e 77 da Lei n.º 13.303/2016.

## CLAÚSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

**10.1.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará à **CONTRATADA**, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa, na forma do art. 83 da Lei nº 13.303/2016:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos (Art. 83, III, da Lei nº 13.303/2016);

**Parágrafo Primeiro** – O valor da multa será aplicado/descontado após a concessão do direito de defesa para a **CONTRATADA**, procedendo a **EMPREL** com o desconto do pagamento a ser realizado na fatura ou por meio de cobrança judicial.

**Parágrafo Segundo** – As sanções estipuladas acima, poderão ser aplicadas de forma cumulativa, ou não, a depender da gravidade das violações contratuais, conforme o § 2º, do Art. 83 da Lei nº 13.303/2016.

## CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**11.1.** Este Contrato poderá ser rescindido, conforme os Arts. 60 ao 63 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**.

**11.2.** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.3.** A rescisão do Contrato poderá ser:

- 11.3.1.** Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, conforme preceitua o Art. 58 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**.
- 11.3.2.** Amigável, conforme o Art. 62 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**, apenas será cabível se houver conveniência para a Administração e desde que não configurada alguma hipótese legal de inadimplemento pelo contratado que autorize a rescisão unilateral.
- 11.4.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 11.5.** Além dos motivos consignados na referida cláusula, a **EMPREL** poderá a qualquer momento, dar por rescindido o mesmo Contrato, devendo, para tanto, notificar a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO

- 12.1.** O presente Instrumento obriga as partes **EMPRELS** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo integral cumprimento das obrigações contidas no mesmo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 13.1.** O presente Contrato será regido pelas disposições da Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**, na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e pelas regras inclusas no Procedimento Licitatório nº 011/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2019. Nos casos omissos, serão aplicados os Princípios Gerais do Direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

- 14.1.** Conforme disposto no art. 48 do Regulamento de Licitações e Contratos da **EMPREL**, o presente Instrumento Contratual será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** É vedada a subcontratação do objeto deste Contrato, no todo ou em parte.

- 15.2.** Para adaptar e atualizar as disposições deste Contrato às alterações jurídicas e/ou econômicas que ocorrerem durante sua vigência, a **EMPREL** promoverá a elaboração de aditivo contratual, será observado o Art. 81 da Lei nº 13.303/2016.
- 15.3.** Os termos e condições aqui estipulados, substituem todos e quaisquer entendimentos anteriores, verbais e/ou por escrito, constituindo este documento, o que evidencia as transações objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

- 16.1.** Com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, as partes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato.

Estando assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo nomeadas e a todo ato presentes, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, de \_\_\_\_\_ de 2019.

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**  
**Eugênio José Batista Antunes**  
**Presidente**

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**  
**Mário Arthur Costa Salzano**  
**Diretor de Infraestrutura de Informática**

## **CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**NOME** **R.G.** **CPF/MF**

2. \_\_\_\_\_  
**NOME** **R.G.** **CPF/MF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2019  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

**ANEXO A - ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº /2019**

<b>DATA</b> ___/___/___
<b>Procedimento Licitatório nº 011/2019</b>
<b>Pregão para Registro de Preços: nº 011/2019</b>
<b>Contrato AJU nº</b>
<b>Contratada:</b>
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para o fornecimento de subscrições e suporte das soluções de software Red Hat Enterprise, para utilização no parque computacional da <b>EMPREL</b> , bem como a contratação de banco de horas para a prestação de serviços e treinamentos oficiais Red Hat.
<b>Valor do Contrato: R\$</b> ( )

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

**Recife, ...de .....de 2019**

<b>Gestor</b> _____ <b>Assinatura</b>	<b>Fiscal</b> _____ <b>Assinatura</b>
---	---

**CIENTE**

<b>CONTRATADA:</b> em ___/___/___ _____ <b>Nome</b>	_____ <b>Assinatura</b>
---	----------------------------